
PROCESSO Nº: 13971/2019-6

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

NATUREZA DO PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FREITAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

VOTO

A unidade técnica considerou sanadas as falhas apontadas na Informação anterior, diante das novas peças apresentadas.

2. Acompanhando a sugestão da unidade técnica e com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **VOTO** pelo registro do ato de aposentadoria de MARIA DO SOCORRO FREITAS, devendo constar da Resolução o enquadramento completo da servidora, qual seja, Professor Educação Básica I.

Fortaleza, de de 2022.

Paulo César de Souza
Conselheiro-Substituto
RELATOR

PROCESSO Nº: 13971/2019-6

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR DE SOUZA

NATUREZA DO PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FREITAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

RELATÓRIO

Trata-se de exame de legalidade de ato de **aposentadoria voluntária, com proventos integrais**, de MARIA DO SOCORRO FREITAS, CPF nº 478.220.823-53, no Cargo/Função de Professor, da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaruana.

2. A unidade técnica, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 01377/2022, por meio da qual sugeriu o registro do ato, recomendando constar da Resolução o enquadramento completo da servidora - Professor Educação Básica I.

É o relatório.

RESOLUÇÃO Nº 7072/2022

PROCESSO Nº: 13971/2019-6

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARUANA

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO FREITAS

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26-09 A 30-09-2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

**EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar** o registro do ato de aposentadoria de MARIA DO SOCORRO FREITAS, notificando-se o Gestor, nos termos da Resolução. Ademais, deixar consignado que o enquadramento completo da servidora é Professor Educação Básica I.

Votaram os Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL